



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CGC/MF 82.892.373/0001-89


LEI Nº 419/97

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de contratação, 01 (um) Operador de Equipamentos.
- Art. 2º - O Salário do referido Profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do Salário do Profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo Municipal.
- Art. 4º - O Regime Jurídico do Profissional acima será de acordo com o Regime administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta no Orçamento Vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/97
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 04 de Março de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.